



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 117/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 080/2019.

“Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2020, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO –2020, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

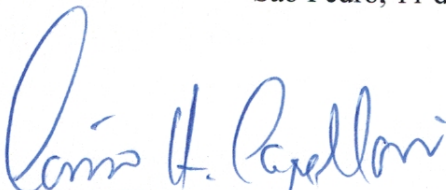
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2020 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:


I – em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2018 a 2021, especificamente no exercício de 2020 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e Anexo IV – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

II – em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2018 a 2021, somente no exercício de 2020 para compatibilizá-la com a LDO 2020, demonstração no Anexo I – Receitas Orçamentárias 2020/Inicial e Anexo II – Receita Orçamentária 2020/Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 11 de dezembro de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário